



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



Processamento e
Certificação de
Documentos
Eletrônicos



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO MUNICIPAL Nº 160 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024 - DISPÕE SOBRE A FORMAÇÃO DA COMISSÃO DE TRANSMISSÃO DE GOVERNO.





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



DECRETO Nº 160/2024, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a formação da Comissão de transmissão de Governo no âmbito do município de Oliveira dos Brejinhos, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica deste município e,

CONSIDERANDO as orientações recomendadas instituídas pela Resolução nº 1311/12 TCM/BA, que trata das providências a serem adotadas pelos municípios para a transmissão de cargos.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir a Comissão de Transmissão de Governo prevista no Art. 1º da Resolução nº 1311/12, composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO ATUAL:

- Rodrigo Alves Ferreira Rego
- Helbisson Saldanha Ribeiro
- Mauricio César Santana Ribeiro
- Ronaldo Belo Gomes
- Mauro Sérgio Santos da Mata
- Rilton Aderlan Soares Pereira
- Wenderson Kaio Sodré Pereira
- Antonio Marcelo Cruz Britto

REPRESENTANTES DO PREFEITO ELEITO

- Leony Vinícius Maia Quinteiro Portela
- Adelson Fábio Brito Amorim
- Gerson Ormonde Teixeira
- Antônio Félix Leite
- Cláudio Coelho de Oliveira

Praça João Nery de Sant'Ana, nº 197 - Centro / CNPJ nº 13.798.905/0001-09





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
CNPJ nº 13.798.905/0001-09
PRAÇA JOÃO NERY DE SANT'ANA, nº 197 - CENTRO.



Art. 2º. Os trabalhos da Comissão de transmissão de Governo dará início em 02/12/2024.

Parágrafo Único: As informações deverão ser solicitadas e fornecidas formalmente de acordo com o que dispõe a resolução 1311/2012 do Tribunal de Contas do estado da Bahia.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.


SILVANO BRITO SANTOS
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/F0D0-BBF8-4869-ACB4-EE9C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F0D0-BBF8-4869-ACB4-EE9C



Hash do Documento

eb915e47c1f7ec670403546bb026dd37ee8c3967c5d54d08c9abdf6367a1f427

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 11:00 UTC-03:00